



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

**EXPOSIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA GESTÃO**  
**EXERCICIO - 2025**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

Considerando, os principais marcos teóricos, eficiência, eficácia e efetividade como indicadores de Gestão na Administração Pública, mesmo dentro das enormes limitações a que estão submetidos os pequenos municípios brasileiros, essa Gestão se portou dentro dos marcos supracitados, entendendo que:

A eficiência pode ser definida como o resultado obtido a partir da relação existente entre o volume de bens ou serviços produzidos (*output*) e o volume de recursos consumidos (*inputs*) visando alcançar o melhor desempenho na operacionalidade das ações de competência de uma organização

A eficácia ocorre quando os objetivos preestabelecidos são atingidos e deve ser medida pelo grau de cumprimento dos objetivos fixados nos programas, comparando-se os resultados realmente obtidos com os previstos.

A efetividade traduz o impacto final da atuação sobre os resultados alcançados em benefício da população, mediante avaliação dos resultados efetivamente alcançados.

## **2. DO RELATÓRIO**

No tocante à execução de programas finalísticos e ao cumprimento de programas e atingimento de metas, tivemos oscilações em alguns e até mesmo à não execução de alguns projetos e/ou atividades constantes da programação orçamentária, devido a insuficiência financeira, dada à redução proporcional de transferências constitucionais e voluntárias por parte dos governos. Federal e Estadual. Ocorre que é mais sensato deixar de iniciar a execução de um determinado projeto, sem a suficiência de recursos financeiros para sua conclusão do que iniciar e deixar a mesmo inacabado engrossando o rol de obras inacabadas que se tem pelo Brasil afora tanto na esfera Estadual como na Federal.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

É bem sabido por parte dessa Colenda Corte que os pequenos municípios brasileiros, destacando-se os situados no Nordeste, não tem autonomia financeira, estes sobrevivem dos repasses advindos dos governos Estadual e Federal. Embora haja vontade política no sentido de incrementar as arrecadações, isso por si só não é o suficiente para o fim, devido à baixa capacidade produtiva e de pagamento dos munícipes.

As Unidades Orçamentárias, vinculadas ao Órgão Prefeitura, não movimentaram recursos financeiros, sendo todas as despesas pagas pela Unidade Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, assinada pela Secretária e por servidora legalmente autorizada; de maneira que somente os Fundos Municipais de natureza contábil, tiveram movimentação financeira conjunta assinadas pela Secretária Municipal Gestora do respectivo FUNDO e pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

A Lei Orçamentária Anual - LOA, trouxe autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 100%, utilizando o mecanismo disposto no art. 43 da Lei 4320/64, tendo sido utilizado esse recurso, conforme demonstrado no arquivo denominado "CAM03", parte integrante do processo de prestação de contas.

Procuramos cumprir os princípios básicos constitucionais que no nosso entender, são as principais normas fundamentais de conduta de um indivíduo mediante às leis já impostas, além de exigências básicas ou fundamentos para tratar uma determinada demanda sendo estes indispensáveis ao fiel cumprimento dos direitos e deveres. Assim, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 apresenta um conjunto de regras e princípios básicos essenciais ao cidadão:

Princípio da Legalidade;

Princípio da Liberdade;

Princípio da Igualdade;

Princípio da Ampla Defesa;

Princípio da Isonomia;

Princípio do Contraditório;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

Princípio da Simetria;

Princípio da Proporcionalidade da Lei.

A terceirização de alguns serviços, se deu mediante competente processo de licitação, assim como os de compras.

### **3. DA RECEITA**

Todos os impostos são tributos, mas nem todos os tributos são impostos.

Além dos impostos, os tributos também são formados pelas taxas e pelas contribuições. Sendo assim, pode-se dizer que os impostos são espécies do gênero tributos.

A diferença entre os diferentes tributos, basicamente, está no fato de os impostos serem não vinculados, enquanto as taxas e as contribuições o são. Em outras palavras, os impostos são destinados para o "bolo" do orçamento, ou seja, servem para o financiamento de serviços universais tais como educação, saúde, segurança, obras de Infra-Estrutura, programas sociais, etc. Já as taxas e as contribuições implicam em uma contraprestação específica por parte do Município ou são destinadas a um grupo ou atividade determinada.

De acordo com a lei, "imposto é o tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte" e pode ser de competência federal, estatal e municipal.

São eles:

IMPOSTOS FEDERAIS (Impostos recolhidos pela União) Imposto de Importação (II); Imposto de Exportação (IE); Imposto de Renda (IR); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI); Imposto sobre Operações Financeiras (IOF); Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR) e Imposto sobre Grandes Fortunas (IGF).

IMPOSTOS ESTADUAIS (Impostos recolhidos pelos Estados) Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVAÇÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Interstadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS); Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA); Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD); IMPOSTOS MUNICIPAIS (Impostos recolhidos pelos Municípios) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU); Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis Inter vivos (ITBI).

### **3.1. Da Receita Própria**

Assim se comportou a Receita Própria do Município no exercício de 2025:

DESCRIÇÃO	VALOR
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	2.239.430,22
IPTU - PRINCIPAL	9.019,92
ITBI - PRINCIPAL	138.976,58
ISS - PRINCIPAL	1.416.362,03
TAXAS de Inspeção, Controle e Fiscalização - PRINCIPAL	29.238,22
<b>TOTAL</b>	<b>3.833.026,97</b>

O incremento visível se deu a várias ações e políticas públicas de gestão tributária responsável que visa esse aumento.

Assim como o Governo possui receitas, denominada receita pública, ele também possui despesas governamentais, chamadas de despesas públicas. E o conjunto de ações feitas pelos órgãos públicos para pagar serviços do governo feitos para os cidadãos e recursos utilizados para investimentos. É uma das vertentes da Política Fiscal e deve ser administrada de maneira cuidadosa para garantir os ideais dispostos na Política Econômica.

O desembolso realizado pelo governo pode ser caracterizado em orçamentário e extraorçamentário.

Orçamentário: Saída de recursos sem associação para pagamentos de gastos públicos.

Extra - Orçamentário: Devolução de recursos financeiros transitórios que chegaram ao Município como ingressos extraorçamentários.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

#### **4. Da elaboração do Orçamento**

A LOA configurou no Município de Fortaleza dos Nogueiras, um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA do Município de Fortaleza dos Nogueiras, para o exercício financeiro de 2025, foi elaborado atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial LDO, aprovada pela Lei nº 543/2024 de 11 de julho de 2024 e publicada no Diário da FAMEM em 12 de julho de 2024, A Lei de Orçamento - LOA foi aprovada sob Nº 548/2024, aprovado no dia 28 de novembro de 2024, e publicada no diário da FAMEM em 29 de novembro de 2024; já o PPA para os exercícios de 2022 a 2025, foi aprovada sob Nº 511/2021 aos 30 dias de dezembro de 2021.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento e em seguida, discutido as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

A receita total do Município foi estimada em **R\$ 101.351.949,60 (cento e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, e a despesa foi fixada em igual valor.

<b>RECEITA PREVISTA POR CATEGORIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>DESPESAS FIXADAS POR CATEGORIA</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes	94.116.877,72	Despesas Correntes	71.307.918,55
Deduções do FUNDEB	-5.924.584,00	Despesas de Capital	29.735.626,25
Receitas de Capital	13.159.655,88	Reserva de Contingência	308.404,80
<b>TOTAL</b>	<b>101.351.949,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>101.351.949,60</b>



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

## 5. Execução do Orçamento

A execução orçamentária foi realizada segundo os mandamentos definidos na Lei nº 4.320/64, LRF e demais legislações pertinentes.

A programação Financeira da Receita foi elaborada com base na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada para o exercício de 2025; informações oriundas de receitas vinculadas estimadas.

Após a elaboração da programação da receita, foi estabelecido o Cronograma de Despesa.

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO GERAL - EXERCÍCIO DE 2025</b>			
<b>RECEITA</b>			
<b>TÍTULOS</b>	<b>PREVISÃO (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO (R\$)</b>	<b>DIFERENÇA (R\$)</b>
Receitas Correntes	94.116.877,72	88.137.079,42	5.979.798,30
Deduções da Receita	-5.924.584,00	-6.347.905,87	+423.321,87
Receitas de Capital	13.159.655,88	1.692.993,11	11.466.662,77
<b>Subtotal</b>	<b>101.351.949,60</b>	<b>83.482.166,66</b>	<b>17.869.782,94</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>TÍTULOS</b>	<b>PREVISÃO (R\$)</b>	<b>EXECUÇÃO Liquidadas (R\$)</b>	<b>DIFERENÇA (R\$)</b>
Despesas Correntes	71.307.918,55	71.531.623,58	-223.705,03
Despesas de Capital	29.735.626,25	6.166.806,02	23.568.820,23
Reserva de Contingência	308.404,80	0,00	308.404,80
<b>Total</b>	<b>101.351.949,60</b>	<b>77.698.429,60</b>	<b>23.653.520,00</b>

O valor total da receita orçada para o exercício foi de **R\$ 101.351.949,60 (cento e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)** e a efetivamente arrecadada totalizou o montante de **R\$ 83.482.166,66 (oitenta e três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

**5.1 Créditos Adicionais Suplementares e Especiais:**

A abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações orçamentárias se deu em conformidade com a prescrição legal, respeitado o limite autorizado na LOA,

Para abertura de créditos adicionais foram observados os requisitos legais pertinentes e a existência de prévia autorização legislativa qual seja até 100% do total do Orçamento, portanto podendo chegar ao valor de **R\$ 101.351.949,60 (cento e um milhões, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**.

Durante o exercício foi suplementado o valor de **R\$ 41.096.350,00 (quarenta e um milhões, noventa e seis mil, trezentos e cinquenta reais)** o que equivale a **40.55%** respeitando, portanto, o limite fixado na LOA.

Foram aberto Crédito Especial conforme demonstramos: Lei nº 564/2025 de 10 de novembro de 2025, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**6.0 - DAS AÇÕES GERAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:**

**6.1. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

As ações da Secretaria compreendem vários segmentos, ou seja:

- Programação do Aniversário da Cidade;
- Apoio a realização dos Festejos;
- Apoio a festa do Vaqueiro;
- Solenidades de 7 de setembro;
- Apoio as Festas Juninas;
- Ornamentações Natalinas;
- etc...



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

**6.2. Secretaria Municipal de Educação – SEMED/MDE**

Na educação, os maiores esforços são para maximizar o aproveitamento dos recursos disponibilizados para esta pasta. Nesse sentido, valoriza-se os educadores colocando em dia os seus salários e acompanhamento da lei de Cargos e Salários dos Servidores, melhora na infraestrutura da rede escolar, fiscaliza e melhora a merenda escolar, administra o transporte escolar com responsabilidade e vem trabalhando para melhorar o sistema de ensino municipal como um todo;

- Melhoria e regularidade no cardápio da merenda escolar com alimentos produzidos sem o uso de agrotóxicos.
- Revisão da frota de ônibus escolares e aquisição de ônibus novos;
- Reforma e Ampliação de prédios Escolares, tanto na zona urbana como rural;

O total aplicado na educação no exercício de 2025 foi de **25,38%**, correspondente ao valor de **R\$ 9.676.840,42** (nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos) apurado sobre uma receita de **R\$ 38.124.839,51** (trinta e oito milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente às Receitas de Impostos e Transferências – RIT correspondente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

**OUTROS RECURSOS DA EDUCAÇÃO:**

**Salário Educação – QSE**

O valor recebido pelo Município a título de Salário Educação, foi de R\$ 1.581.178,48 (um milhão, quinhentos e oitenta e um mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e oito centavos); onde foram aplicados obedecendo rigorosamente as normas do FNDE

**Da Merenda Escolar – PNAE**

Quanto aos recursos do (PNAE), o Município recebeu R\$ 524.152,00 (cento e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais);



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

### **Do Transporte Escolar – PNATE**

O Município recebeu a título do PNATE o valor de R\$ 259.340,21 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos) para custear de forma complementar, o transporte escolar dos alunos da Educação básica.

### **Dos Recursos do PDDE**

O Município durante o exercício de 2025, não recebeu recursos a título do PDDE.

O Município tem seu quadro de funcionários vinculados ao Regime Geral de Previdência - INSS, cujos recolhimentos se encontram na conformidade do arquivo "CAM24".

O Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério do Município de Fortaleza dos Nogueiras foi rigorosamente respeitado no tocante ao trato com os Profissionais do Magistério e seu quadro técnico.

### **6.3. Gabinete do Prefeito**

O Gabinete da Prefeita é a pasta de Articulação, cumpre seu papel de ir atrás dos Governos Federal e Estadual, como também dos Deputados tanto a nível de Estado como da União, buscando Convênios e Emendas Parlamentares para oferecer melhores condições de vidas aos habitantes, tanto da Zona Rural como Urbana.

### **6.4. Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças**

A Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças conduziu várias ações de melhoria da gestão do quadro de pessoal do município. São os contribuintes que pagam os salários dos servidores municipais, por isso é prioridade da administração oferecer o melhor serviço para a população. Os servidores são capacitados para melhor atender o cidadão, cada um dentro da sua atividade.

- INSS: ajuste no INSS do município dando aos servidores mais possibilidade de aposentadoria e auxílio-doença.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

A programação financeira da Receita foi elaborada com base na análise do comportamento de receita por receita; nas indicações e orientações dos técnicos que trabalham direta e indiretamente com a arrecadação; nas indicações com base na proporção de receitas realizadas no ano anterior; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada;

Alguns dos programas inicialmente inseridos no orçamento, não foram executados pela falta de recursos financeiros, outros foram substituídos para atender as prioridades da sociedade em relação aos Programas de Governo e às Políticas Públicas. Em última análise a execução orçamentária atendeu as determinações legais e primou pela satisfação dos anseios da população.

Este governo tem prioridade na gestão financeira adequada, no controle de gastos rigoroso, na aplicação dos recursos financeiros com responsabilidade e a prestação de contas a toda a população da aplicação do dinheiro do contribuinte. Utilizar os recursos financeiros sempre limitados com responsabilidade é a única forma de conseguir viabilizar as obras necessárias em toda a cidade.

- Pagamento de indenizações trabalhistas.
- Pagamento de consignados de empregados junto a instituições financeiras
- Pagamento de salário e décimo terceiro em dia e no prazo de janeiro a dezembro
- Pagamento de todas as demandas de fornecedores realizadas pelo atual governo.
- Repasses mensais a sindicatos em dia e no prazo.
- Repasses mensais a câmara em dia e no prazo.
- Pagamento integral e em dia do INSS.
- Regularização do recolhimento de imposto de renda pessoa física de servidores aos cofres do município.
- Regularização da retenção de impostos de Renda e ISS de fornecedores aos cofres do município no ato da liquidação de pagamentos.
- Aumento da liquidez financeira do município.
- Demais atividades atribuídas a pasta, sempre com responsabilidade de forma a garantir todos os compromissos do Município.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

**RESTOS A PAGAR**

Talvez um dos maiores desafios para um gestor e não deixar Restos a Pagar, No Município de Fortaleza dos Nogueiras, foi levado muito a sério, controle das contas públicas de acordo com as disponibilidades financeiras foi o que se fez durante todo o exercício de 2025, cuidados estes que foram convertidos em sucesso, pois o valor inscritos em RESTOS A PAGAR no exercício de 2025, foi de apenas R\$ 508.586,09 (quinhentos e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e nove centavos) que corresponde apenas 6.33% sobre o saldo disponíveis nas contas do Município que corresponde a R\$ 8.043.517,62 (oito milhões, quarenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) portanto nada que venha a preocupar ou onerar as contas públicas no exercício seguinte.

**DAS DESPESAS COM PESSOAL**

As Despesas com pessoal no exercício de 2025, tomou as seguintes proporções, conforme demonstrado abaixo:

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA</b>	81.789.173,55	
R.C.L. AJUSTADA P/ CÁLCULO DO LIMITE DE PESSOAL	79.589.121,55	
DESPESAS TOTAL COM PESSOAL - DTP	38.618.495,86	48.52%
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	42.978.125,64	54.00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único art. 22 da LRF)	40.829.219,36	51.30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do 1º do art. 59 da LRF)	38.680.313,08	48,60%

**OBS:** A diferença entre o valor da Receita Corrente Líquida e a RCL ajustada para cálculo do limite com pessoal dar-se em razão das Transferências da União, relativas a Emendas Parlamentares.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

### **6.5. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura**

O município de Fortaleza dos Nogueiras, tem na agricultura e pecuária a sua maior vocação. A potência do agronegócio é conhecida regionalmente, apesar de, na sua grande parte serem de pequenos proprietários, onde precisa de uma atenção ainda maior por parte do Governo Municipal.

Apoio as comunidades no sentido da cultura da subsistência e o pequeno comércio, inclusive adquirindo produtos para a merenda escolar. Foram muitos os feitos:

- disponibilização da patrulha mecanizadas para ajudar na agricultura familiar.
- Compra da produção de pequenos produtores para melhorar o cardápio da merenda escolar, e outros.

### **6.6. Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Sustentabilidade**

Na área da limpeza pública que pertence a esta secretaria, o município tem procurado manter a regularidade da coleta de lixo, como também a limpeza de vias e logradouros públicos, deixando assim a cidade mais agradável e higiênica, para tanto foram reformados os veículos, e locado um caminhão adequado que ajudaram a realizar esta tarefa com mais eficiência e criação de leis para regulamentação dos dejetos. Embora o Município ainda não disponha de um aterro sanitário, sempre buscou junto ao local de depósito de resíduos, manter de uma forma que se tornasse menos agressivo ao meio-ambiente.

Trabalhou dia noturnamente, na fiscalização e orientações quanto ao desmatamento em locais próximos a rios, córregos, lagos e nascentes.

### **6.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Saneamento**

O Governo Municipal tem se empenhado de forma incansável, para realização de obras que venham melhorar a Infraestrutura do Município, tanto na área rural como urbana, pois foram realizados serviços tais como:

\*Recuperação e construção de várias pontes na Zona Rural, inclusive construção de ponte em concreto armado;



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

- 
- \*Recuperação quase que em todas as estradas vicinais do município;
  - \*Revitalização do Açude que é ponto turístico da Cidade;
  - \*Manutenção dos poços artesianos na zona rural e Urbano.;
  - \*Manutenção de Praças;
  - \*Calçamento de Ruas;
  - \*Outros

#### **6.8. Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**

A Secretaria da juventude é responsável por criar e executar políticas públicas para jovens, abrangendo áreas como educação, capacitação profissional, cultura, esporte e lazer, saúde e inclusão digital, visando promover cidadania, emprego e bem-estar, com foco no Estatuto da juventude e articulação com outras esferas de governo. Sempre buscou apoiar eventos culturais/esportivos, promover saúde e tecnologia, Suas atividades incluem formular qualificação profissional e apoiar iniciativas de negócios jovens, organizar eventos, oficinas e atividades recreativas e desportivas, organizando campeonatos de esportes não só para jovens, mais de uma forma em geral.

## **QUANTO AOS FUNDOS DE NATUREZA CONTÁBIL**

### **7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**

#### **Recursos de Convênios e/ou Transferências da União e Estado/Outros**

<b>Recurso</b>	<b>Recebido R\$</b>
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	33.172,91
RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - FNAS	490.030,61



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVÇÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO</b>	<b>20.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>198.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>741.203,52</b>

O Município transferir às contas do Fundo Municipal de Assistência social, durante o exercício de 2025 a título de transferências o valor de R\$ 1.858.030,66 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, trinta reais e sessenta e seis centavos) valores estes oriundos de transferências constitucionais e Impostos.

### **7.1 - Aplicação dos Recursos**

Os gastos com ações e serviços públicos na área da Assistência Social, realizados pelo Município em 2025, compreendendo as despesas empenhadas na função 08, de acordo com o constante no balancete do Fundo Municipal de Assistência Social, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

<b>DEMONSTRATIVO POR PROJETOS E ATIVIDADES</b>	<b>VALOR LIQUIDADO</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.052.278,17
ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	1.288.600,04
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>2.340.878,21</b>

### **8. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**

As ações no eixo da Secretaria de Saúde são notórias. Além da manutenção da rede de atendimento, tivemos o seu aprimoramento, a qualificação de pessoal, a melhor atenção a população, a maior disponibilidade dos profissionais. Não falta médicos nem profissionais de Saúde, foram feitos melhoramento nas estruturas físicas e aquisição de equipamentos modernos, até então nunca adquiridos por este Município, mencionando ainda o Hospital Municipal que se encontra em ampla reforma de sua parte física, onde possibilitara um atendimento ainda melhor para a população.



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

### 8.1 Do Orçamento da SAÚDE

A LOA configurou no Município um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município, onde a Saúde teve uma atenção especial.

Dos Recursos:

### 8.2 – Recursos Vinculados CFE. Art. 198, § 2º III da CF:

FONTE	ARRECADACÃO
I P T U	9.019,92
I T B I	138.976,58
I S S Q N	1.416.362,03
I R R F	2.239.430,22
I T R	47.614,00
I P V A	1.101.549,15
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	0,00
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	0,00
F P M	20.990.454,41
LC 87/96	0,00
I C M S	9.545.183,96
IPI / EXPORTAÇÃO	61.190,77
MULTA/JUROS DIV.ATIVA IMPOSTOS	0,00
SOMA =====□	35.549.781,04

### 8.3 - Recursos de Convênios e/ou Transferências da União, Estado e Outros

Recurso	Recebido R\$
ATENÇÃO PRIMÁRIA	4.651.591,40
VIGILANCIA EM SAÚDE	268.232,50



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

<b>ASSISTENCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>120.072,00</b>
<b>ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	<b>388.498,20</b>
<b>TRANSFERENCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO</b>	<b>5.900.052,00</b>
<b>OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS</b>	<b>34.851,08</b>
<b>OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL</b>	<b>3.251,38</b>
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>260.236,44</b>
<b>TOTAL</b>	<b>11.626.785,00</b>

O Município de Fortaleza dos Nogueiras, transferiu à conta do Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 7.531.302,70 (sete Milhões, quinhentos e trinta e um mil, trezentos e dois reais e setenta centavos) a título de transferências de Impostos e Transferência Constitucionais

#### **8.4- Aplicação dos Recursos:**

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município em 2025, compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria da Saúde, podem ser visualizados no seguinte quadro demonstrativo:

<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	569.925,25
ATENÇÃO BÁSICA	6.231.846,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.762.576,94
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	10.810,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>14.575.158,67</b>

#### **8.5- Apuração do Índice de Aplicação dos Recursos:**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Total das Receitas Vinculadas	<b>35.549.781,04</b>
Valor mínimo a ser aplicado (mínimo 15,%)	5.332.467,16
<b>Total das despesas na saúde</b>	<b>14.575.158,67</b>
(-)Total das Despesas não Computadas no Calculo Mínimo	6.722.130,31
<b>Total das Despesas para apuração do Calculo mínimo</b>	<b>7.853.028,36</b>
<b>Percentual Aplicado</b>	<b>22,09%</b>
<b>Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser aplicada</b>	<b>2.520.561,20</b>



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

---

**9. FUNDEB**

O total das receitas que o município recebeu por conta do FUNDEB foi no valor de **R\$ 32.987.260,01** (trinta e dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta reais e um centavo), mais o valor de **R\$ 513.517,90** (quinhentos e treze mil, quinhentos e dezessete reais e noventa centavos) de rendimentos de aplicação dos recursos, totalizando a soma de: **R\$ 33.500.777,91** (trinta e três milhões, quinhentos mil, setecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado a seguir:

<b>1 - RECURSOS: Créditos Bancários em favor de FUNDEB</b>	
Rendimento de Aplicação Financeira	R\$ 513.517,90
Transf. de Recursos Complementação – VAAT	R\$ 9.184.822,00
Transf. de Recursos Complementação – VAAF	R\$ 8.963.365,25
Transf. de Recursos Complementação - VAAR	R\$ 1.229.531,09
Transf. de Recursos para Matrículas - ETI	R\$ 207.250,43
Transf. De recursos Manut. Desenv. Educação Básica	R\$ 13.402.291,24
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 33.500.777,91</b>
<b>APURAÇÃO DAS RECEITAS PARA CALCULOS DAS DESPESAS DE PESSOAL :</b>	
Receitas total do Fundo	R\$ 33.500.777,91
(-) Valor do VAAR conf. Inciso III art. 5º Lei 14.113/2020	R\$ 1.229.531,09
<b>Valor para Cálculo dos Gastos com aplicação Mínima dos 70%</b>	<b>R\$ 32.271.246,82</b>

<b>GASTOS COM PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA:</b>		
Valor para Cálculo dos Gastos com aplicação Mínima dos 70%	R\$ 32.271.246,82	
Valor mínimo a aplicar na Educação Básica 70% =	R\$ 22.589.872,77	
<b>Valor Aplicado</b>	<b>71.46%</b>	<b>R\$ 23.059.440,70</b>

<b>GASTOS COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT:</b>		
Receitas Total do VAAT	R\$ 9.184.822,00	
Valor mínimo a aplicar na Educação Infantil 50% =	R\$ 4.592.411,00	
<b>Valor Aplicado</b>	<b>54.36%</b>	<b>R\$ 4.992.492,90</b>



PREFEITURA  
**FORTALEZA**  
DOS NOGUEIRAS  
TRABALHO E RENOVACÃO



*Estado do Maranhão*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**  
**CNPJ 06.080.394/0001-11**

<b>GASTOS COM APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO VAAT COM DESPESAS DE CAPITAL:</b>			
Receitas Total do VAAT		R\$	9.184.822,00
Valor mínimo a aplicar com Despesas Capital	15%	R\$	1.377.723,30
<b>Valor Aplicado</b>	<b>19.45%</b>	<b>R\$</b>	<b>1.786.541,91</b>

### 10. Da Transparência

Foi atendido plenamente o que dispõe a Lei da Transparência - Lei Complementar nº 131/2009 e a Lei de Acesso a Informação - Lei 12.527/2011, mantendo permanentemente o sítio eletrônico: [www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br](http://www.fortalezadosnogueiras.ma.gov.br) à disposição dos interessados, comprovando-se esta situação com várias certidões emitidas pelo próprio Tribunal de Contas, durante o exercício de 2025.

Fortaleza dos Nogueiras (MA) 19 de janeiro de 2026.

FERNANDA LIMA  
NOGUEIRA DOS  
SANTOS:0545845238  
0

Assinado de forma digital por  
FERNANDA LIMA NOGUEIRA  
DOS SANTOS:05458452380  
Dados: 2026.01.19 16:03:52  
-03'00'

**FERNANDA LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**  
**Prefeita Municipal**